

Edital Nº 2183 - Exame de Suficiência para obtenção do título de especialista em NEUROLOGIA 2026.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Título de Especialista em Neurologia, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Academia Brasileira de Neurologia.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e com o objetivo de possibilitar a titulação de médicos que já exerciam comprovadamente aquela prática antes de sua regulamentação. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, para concessão do Título de Especialista em Neurologia passa a ocorrer obrigatoriamente por meio de aprovação em exame de suficiência, razão pela qual todos os candidatos deverão se submeter às provas previstas neste edital.

1. Das disposições preliminares

1.1. A coordenação do processo de realização das provas caberá à Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em NEUROLOGIA 2026, designada pela Diretoria da ACADEMIA BRASILEIRA DE NEUROLOGIA, para esse fim e doravante, neste Edital, denominada simplesmente “Comissão Organizadora”.

1.2. A aprovação em exame de suficiência é requisito para a concessão de Títulos de Especialista e Certificados de Área de Atuação pela AMB, credenciados pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nº [2.148/2016](#) e [2.380/2024](#).

1.3. O Exame será regido por este edital e será executado pela ABN, através da Comissão Organizadora, responsável pela organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela plataforma de aplicação da prova teórica.

1.4. O Exame de Concessão do Título de Especialista em Neurologia compreenderá a aplicação das seguintes provas:

1.4.1. 1ª fase: Prova Teórica, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia 17 de julho de 2026, de 9h às 12h, remotamente, através da Plataforma de Provas da eduCAT;

1.4.2. 2ª fase:

1.4.2.1. Prova de Multimídia, que será aplicada no dia 10 de setembro de 2026, a partir das 8h, sem horário previsto para o término, presencialmente na cidade de São Paulo, em local a ser informado por ocasião da convocação dos habilitados na 1ª fase;

1.4.2.2. Prova Prática, que será aplicada nos dias 10 a 12 de setembro de 2026, a partir das 13h00 do primeiro dia e nos dias 11 e 12, a partir das 08h00 sem horário previsto para o término, presencialmente na cidade de São Paulo, em local, data e horário a ser informado por ocasião da convocação dos habilitados na 1ª fase;

1.4.3. 3ª fase: Avaliação Curricular.

1.5. Considerar-se-á habilitado na 1ª fase, e, portanto, apto a participar da 2ª fase do exame, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% na Prova Teórica da 1ª fase.

1.6. Considerar-se-á aprovado, o candidato habilitado na 1ª fase, que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% na 2ª fase E nota final igual ou superior a 70,0 (setenta).

1.7. A ABN exime-se das despesas com viagem e estadia dos candidatos para prestar as provas presenciais deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer ao local de prova na data e hora previstas neste Edital.

1.8. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.9. O atendimento aos interessados em participar da Prova para obtenção do Certificado em Neurologia será feito pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo do presente Edital simplesmente como: “e-mail oficial”; “site oficial”; e “telefone oficial”, respectivamente:

I. E-mail: inscricaoaprova2@abneuro.org.br

II. Sítio eletrônico: <https://abneuro.org.br/>

III. Telefone: Telefone: (+55) (11) 5084-9463 / (+55+ (11) 5083-3876 de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, das 08 horas às 17 horas - horário oficial de Brasília-DF.

IV. Canal oficial de Comunicação com o Candidato:

Suporte para Aplicação da Prova e Pré-Teste:

E-mail: suporte@educat.net.br

WhatsApp: (31) 99991-7595

Horário de Atendimento: De segunda a quinta-feira, das 8h às 19h (horário oficial de Brasília/DF) e sexta-feira, das 8h às 17h (horário oficial de Brasília/DF), exceto feriados.

2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Abertura do edital	15/04/26	09:00	Plataforma de Inscrições, acessível pelo endereço https://inscricoes-abneuro.educat.net.br
Encerramento das inscrições	29/05/26	16:00	Plataforma de Inscrições, acessível pelo endereço https://inscricoes-abneuro.educat.net.br
Confirmação da inscrição deferida	05/06/26	16:00	Plataforma de Inscrições, acessível pelo endereço https://inscricoes-abneuro.educat.net.br
Data de início do envio dos documentos obrigatórios	08/06/26	16:00	Plataforma de Inscrições, acessível pelo endereço https://inscricoes-abneuro.educat.net.br
Data limite do envio dos documentos obrigatórios	17/06/26	16:00	Plataforma de Inscrições, acessível pelo endereço https://inscricoes-abneuro.educat.net.br
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova teórica	17/06/26	16:00	Plataforma de Provas da eduCAT
Data do resultado do envio de recursos para deferimento de inscrição	22/06/26	16:00	Plataforma de Inscrições, acessível pelo endereço https://inscricoes-abneuro.educat.net.br
Data de início de realização pré-teste	24/06/26	00:00	Agendamento pelo link https://agendamento.educat.net.br
Data limite de realização pré-teste	14/07/26	00:00	Agendamento pelo link https://agendamento.educat.net.br
Aplicação da prova teórica	17/07/26	09:00	Plataforma de Provas da eduCAT
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	17/07/26	16:00	Plataforma de Provas da eduCAT
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	20/07/26	16:00	Plataforma de Provas da eduCAT
Data de Divulgação da Lista definitiva de candidatos aptos	03/08/26	16:00	Plataforma de Provas da eduCAT
Prazo de início de Inscrição para prova Teórica Prática	03/08/26	16:00	Multimídia e Prática - Plataforma de Inscrições, acessível pelo endereço https://inscricoes-abneuro.educat.net.br
Resultado dos Candidatos Aptos para realização de prova prática	03/08/26	16:00	Plataforma de Inscrições, acessível pelo endereço https://inscricoes-abneuro.educat.net.br

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Prazo Limite de Inscrição para prova Teórica Prática	07/08/26	16:00	Multimídia e Prática - Plataforma de Inscrições, acessível pelo endereço https://inscricoes-abneuro.educat.net.br
Aplicação da prova teórica-prática	10/09/26	08:00	Multimídia - Presencialmente, na cidade de São Paulo/SP, em local a ser informado por ocasião da convocação dos habilitados na 1ª fase
Aplicação da prova prática	10/09/26	13:00	Presencialmente, na cidade de São Paulo/SP, em local a ser informado por ocasião da convocação dos habilitados na 1ª fase
Aplicação da prova prática	11/09/26	08:00	Presencialmente, na cidade de São Paulo/SP, em local a ser informado por ocasião da convocação dos habilitados na 1ª fase
Aplicação da prova prática	12/09/26	08:00	Presencialmente, na cidade de São Paulo/SP, em local a ser informado por ocasião da convocação dos habilitados na 1ª fase
Data de divulgação do gabarito da teórica-prática	14/09/26	16:00	Resultado da Prova de Multimídia - Plataforma de Provas da eduCAT
Data de início do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	14/09/26	16:00	Prova de Multimídia - Plataforma de Provas da eduCAT
Data limite do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	16/09/26	16:00	Prova de Multimídia - Plataforma de Provas da eduCAT
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	08/10/26	16:00	Prova de Multimídia - Plataforma de Provas da eduCAT
Resultado Final - Aprovados	08/10/26	16:00	Prova de Multimídia - Plataforma de Provas da eduCAT

3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2 Dos documentos obrigatórios:

a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;

- b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Currículo vitae;
- d) Pedido de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;
- e) Certidão ética profissional de nada consta emitida pelo CRM;
 - e.1 Essa Certidão Ética profissional de nada-consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.

f) Cumprimento de uma das três condições abaixo:

- f.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Neurologia, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - f.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Neurologia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - f.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item f.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Neurologia. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM.

Ou, alternativamente:

- f.2. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Neurologia credenciados pela Academia Brasileira de Neurologia, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
 - f.2.1 Só serão aceitos os programas de formação em Neurologia credenciados pela Academia Brasileira de Neurologia.
 - f.2.2. Na hipótese do item f.2, o candidato deverá ter ocupado uma das vagas oficiais credenciadas pela Academia Brasileira de Neurologia.
 - f.2.3 Os programas de formação que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição na referida prova, não sendo reconhecidos como formação válida para fins de titulação na especialidade de Neurologia

Ou, alternativamente:

- f.3. Comprovação de capacitação por atuação prática profissional na Área da Neurologia em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação, ou seja, 6 anos.
 - f.3.1. A capacitação por atuação prática profissional deverá ter seu início após a conclusão da graduação em Medicina, e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Título de Especialista em Neurologia, conforme data que consta no Cronograma.
 - f.3.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
 - f.3.3. Para comprovação de atuação profissional serão aceitos apenas os documentos abaixo:
 - Documento disponível no Anexo I

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Academia Brasileira de Neurologia, não cabendo a devolução

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prática profissional em Neurologia

3.5. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Academia Brasileira de Neurologia, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Academia Brasileira de Neurologia em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Academia Brasileira de Neurologia.

3.7. Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item f.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Neurologia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente às concessões no Brasil, mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005. Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8. A AMB e ABN se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

3.9. As cópias autenticadas poderão ser substituídas por documentos nato-digitais, desde que contenham assinatura digital realizada por meio de certificado no padrão ICP-Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma Gov.br, em nível Ouro. Nesses casos, deverão ser passíveis de verificação quanto à validade das assinaturas e à cadeia de certificação por meio do Sistema Validar, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.

4. Forma de inscrição

4.1. A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Plataforma de Inscrições acessível pelo endereço <https://inscricoes-abneuro.educat.net.br>, de computador (IP) localizado em território nacional, a partir da publicação deste edital até as **16h00** do dia **29 de maio de 2026**

4.2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. A **Plataforma de Inscrições não é compatível com o navegador Internet Explorer.**

4.3. Todos os documentos exigidos no item 4.1 deverão ser anexados na Plataforma de Inscrições, impreterivelmente até as **16h00** do dia **29 de maio de 2026.**

4.4. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição sob pena de não poder concluí-la.

4.5. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.

4.6. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da Comissão Executiva ou quando a lei ou normas do **CFM** ou **AMB** exigirem, com prazo de 2 (dois) dias para tanto.

4.7. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.

4.8. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

4.9. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Executiva, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição.

4.10. A confirmação de deferimento ou a notícia de pendência da inscrição serão disponibilizadas na Plataforma de Inscrições, às **16h00** do dia **05 de junho de 2026.**

4.11. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida terá registrada pendência, que deverá ser sanada impreterivelmente até às **16h00** do dia **17 de junho de 2026,** também por meio da Plataforma de Inscrições.

4.12. A confirmação ou o indeferimento da inscrição após a análise das respostas às pendências serão informados na Plataforma de Inscrições, a partir das **16h** do dia **22 de junho 2026.**

4.13. Se a pendência não for sanada no prazo, ou se a documentação apresentada não preencher os requisitos exigidos neste edital, a inscrição será considerada insuficiente.

4.14. As inscrições não concluídas, insuficientes, ou que não tiverem a taxa de inscrição recolhidas a tempo e modo, serão indeferidas.

4.15. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio eletrônico. Conseqüentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.16. A **ABN** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o envio dos documentos com a devida antecedência.

4.17. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

4.18. Por ocasião da confirmação da inscrição, seja preliminarmente ou após análise das pendências, serão disponibilizadas ao candidato as orientações para acesso restrito à **Plataforma de Provas da eduCAT**, que será utilizada para a realização das provas online da 1ª fase e respectivos atos subsequentes.

4.19. O login de acesso à **Plataforma de Provas da eduCAT** e respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.

4.20. Informações complementares estarão disponíveis no site da **ABN**, <https://abneuro.org.br> [AA1].

5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de **laudo médico** que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe;

Indicação das prováveis causas;

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Local e data da emissão;

Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

b) Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato;

Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

c) Candidata lactante:

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação, desde que observadas as condições descritas abaixo.

Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada para amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

Para Prova Presencial:

A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

Não terá acesso ao local das provas;

Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

Para Prova Online:

A criança deverá permanecer sob os cuidados de um(a) acompanhante indicado pela candidata, **fora do ambiente de realização da prova**, sem qualquer acesso à plataforma.

A pausa deverá ser solicitada por meio de **ícone específico na plataforma de provas**, e **somente será autorizada após a candidata finalizar a questão em tela**.

Importante: Por razões de segurança e integridade do exame, **uma vez pausada a prova, a candidata não poderá retornar à questão anterior**, devendo prosseguir diretamente da próxima questão após o retorno da pausa.

O retorno à prova deverá ocorrer em até 30 minutos, sob pena de encerramento automático da sessão de prova, conforme as regras da plataforma.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até **24 (vinte e quatro) meses** no dia da prova;

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 24 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

d) Candidata gestante:

Deverá informar tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

No caso de diagnóstico de gravidez após o período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora via e-mail oficial, para análise da viabilidade do atendimento.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. **O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma**, mesmo que original, e dele não será fornecida cópia.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6. Da taxa de inscrição

6.1. A taxa de inscrição será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, e será dividida em duas parcelas, exigidas conforme a etapa do exame, sendo:

6.1.1. R\$ 800,00 (oitocentos reais), no ato de inscrição para o exame;

6.1.2. R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), no ato de convocação para a segunda etapa.

6.2. Os candidatos associados à **AMB** ou à **ABN**, adimplentes com a anuidade de 2026, terão 50% (cinquenta por cento) de desconto em cada parcela da taxa de inscrição, que serão de [\[AA1\]](#)

:

6.2.1. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no ato de inscrição para o exame;

6.2.2. R\$ 600,00 (seiscentos reais), no ato de convocação para a segunda etapa.

6.3. Os candidatos associados à **AMB** ou à **ABN**, adimplentes com a anuidade de 2026, deverão encaminhar a declaração de regularidade com a respectiva instituição e solicitar liberação do pagamento com desconto até as **16h** do dia **29 de maio de 2026**.

7. Formas de pagamento

7.1. O pagamento da taxa de inscrição com o desconto previsto no item 6.2 será aceito somente após a conferência da comprovação da adimplência.

7.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via PIX, cartão de débito ou de crédito.

7.3. O código pix ou o link de pagamento serão gerados no portal de inscrições, a partir da escolha do candidato quanto à forma de pagamento, após o preenchimento da ficha de inscrição.

7.4. O pagamento da parcela inicial da taxa de inscrição, prevista nos itens 6.1.1 e 6.2.1, deverá ser efetuado até o dia **29 de maio de 2026**, e o comprovante anexado na Plataforma de Inscrição **ANTES** da conclusão e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, que deverá ocorrer impreterivelmente até as **16h do referido dia**.

7.5. O pagamento da 2ª parcela da taxa de inscrição, prevista nos itens 6.1.2 e 6.2.2, deverá ser realizado no período de 03 a 07 de agosto de 2026, após confirmação da habilitação do candidato na 1ª fase, e o comprovante anexado na Plataforma de Inscrições impreterivelmente até as **16h do dia 07 de agosto de 2026, bem como os documentos para avaliação curricular**.

7.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

7.7. Não serão aceitos o agendamento de pagamento ou o pagamento da taxa de inscrição por outros meios.

7.8. Os solicitantes que enviarem todos os documentos necessários receberão uma confirmação da inscrição via e-mail (no endereço eletrônico informado no cadastro). Entretanto, essa confirmação não tem caráter oficial, devendo o candidato permanecer atento às datas, locais, horários e demais orientações pertinentes, independente do recebimento da citada confirmação de inscrição.

7.9. Serão aceitos somente os documentos enviados por canais oficiais no ato da inscrição, não sendo aceita, em hipótese alguma, a adição posterior de documentos e/ou o envio de cópias de documentos por qualquer outro meio;

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

8.1. As remessas recebidas que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência/irregularidade em qualquer destes itens, acima exigidos, não serão processadas e,

portanto, o solicitante não estará inscrito para a Prova. Nestes casos, o candidato terá direito à devolução de percentual (60% do valor pago) com a retenção parcial relativa à cobertura de custos administrativos e financeiros decorrentes deste processo, a ser realizada por depósito em conta bancária fornecida pelo candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de comunicação da impossibilidade de inscrição do candidato.

8.2. As inscrições que forem enviadas/postadas com data superior ao encerramento do prazo estipulado neste Edital, não serão processadas e, desta forma, o solicitante não estará inscrito para a Prova;

8.3. A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento, o cumprimento e a incondicional aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. Não será aceito pedido de isenção de pagamento ou transferência para terceiros do crédito relativo à taxa de inscrição paga

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do títulos de especialista

9.1. DA PROVA TEÓRICA DA 1ª FASE

9.2. A Prova Teórica da 1ª fase tem caráter eliminatório, e será composta de **100** questões de múltipla escolha, com 4 alternativas por questão e apenas 1 (uma) correta.

9.3. A Prova Teórica da 1ª fase será aplicada no dia **17 de julho de 2026**, através da **Plataforma de Provas** da **eduCAT**, no horário de **9h** às **12h**, e terá a duração de **3h**.

9.3.1. As questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

9.3.2. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

9.3.3. O candidato deverá responder cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder ou retornar para rever ou refazer questões anteriores.

9.3.4. O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.

9.3.5. A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.

9.3.6. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.

9.3.7. O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução da prova, findo o qual a prova será encerrada automaticamente.

9.3.8. O tempo restante de prova será indicado em cronômetro localizado na Plataforma de Provas.

9.3.9. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota ZERO.

9.4. Considerar-se-á habilitado na 1ª fase o candidato que obtiver um aproveitamento mínimo de 60% na Prova Teórica.

10. DA INSCRIÇÃO PARA AS PROVAS DA 2ª FASE

10.1. Por ocasião da convocação para a 2ª fase, o candidato terá o período de 03 a 07 de agosto de 2026 para promover o pagamento da 2ª parcela da taxa de inscrição, conforme item 6.1.2 e 6.2.2, sem o que não poderá realizar as provas da 2ª fase.

11. DAS PROVAS PRESENCIAIS DA 2ª FASE

11.1. Serão convocados para realização das Provas presenciais da 2ª fase apenas os candidatos habilitados na 1ª fase, ou seja, aqueles que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% na Prova Teórica da 1ª Fase.

11.2. A **Prova de Multimídia** será aplicada no dia **10 de setembro de 2026**, a partir das **08h00** **devendo o candidato chegar às 07h30**, presencialmente na cidade de São Paulo/SP, em local a ser divulgado por ocasião da convocação dos candidatos habilitados na 1ª fase e terá duração de **45 a 60 minutos**.

11.2.1. A **Prova de Multimídia** será composta de 20 questões, com imagens e vídeos de pacientes, imagens de neuropatologia ou de exames complementares, para reconhecimento e identificação objetiva pelo candidato, de estruturas anatômicas, exames de neuroimagem, exames neurofisiológicos, anatomopatológicos e sinais semiológicos.

11.3. A **Prova Prática** será aplicada nos dias **10 a 12 de setembro de 2026**, a partir das **13h00 do dia 10 e das 08h00 nos dias 11 e 12**, presencialmente na cidade de São Paulo/SP, em local a ser divulgado por ocasião da convocação dos candidatos habilitados na 1ª fase e terá duração de **30 a 45 minutos por candidato**.

11.3.1. A **Prova Prática** consistirá na realização de exame físico neurológico sucinto, com avaliação da semiologia realizada, e na análise de casos clínicos. Será avaliada a atuação do candidato diante do caso clínico apresentado, com história e exame físico e interpretação de exames complementares pertinentes ao caso apresentado. Será solicitado ao candidato que realize a discussão do caso clínico, discorrendo sobre o possível diagnóstico, bem como sobre conduta frente ao caso apresentado. Por fim, será solicitado ao candidato a realização de refinamento de parte específica do exame neurológico indicada pelos avaliadores no momento da prova.

11.3.2. A adequação e completude das respostas serão registradas pelos avaliadores, dois para cada situação clínica, em formulário de checagem, a partir de um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas.

11.3.3. Nos casos em que for detectado impedimento ou incompatibilidade entre avaliador e candidato, haverá troca do avaliador.

11.4. Em alguns casos, sem notificação prévia, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova.

11.4.1. 3ª fase: Avaliação Curricular.

11.4.2. Considerar-se-á habilitado na 1ª fase, e, portanto, apto a participar da 2ª fase do exame, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% na Prova Teórica da 1ª fase.

11.4.3. Considerar-se-á aprovado, o candidato habilitado na 1ª fase, que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% na 2ª fase E nota final igual ou superior a 70,0 (setenta).

11.4.4. A ABN exime-se das despesas com viagem e estadia dos candidatos para prestar as provas presenciais deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer ao local de prova na data e hora previstas neste Edital.

12. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

12.1. O *Curriculum Vitae* será avaliado APENAS DOS CANDIDATOS QUE FORAM APROVADOS NA PROVA TEÓRICA, OU SEJA, CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS A REALIZAR A PROVA PRÁTICA E DE MULTIMÍDIA – 2ª FASE DA PROVA DE Título de Especialista em Neurologia; conforme pontuação a seguir no ANEXO IV.

10. Da aplicação da prova

10.1. DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA ONLINE

10.2. Para a realização da prova online será necessário que o candidato disponha de computador portátil (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone do computador portátil (notebook) em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

10.2.1. Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior;

(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos)

10.2.2. Processador Core i3 de 5ª geração, ou superior;

(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)

10.2.3. Memória RAM 4GB ou superior;

10.2.4. Apenas uma câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior do computador portátil (notebook ou integrada);

10.2.5. Apenas o microfone do computador portátil (notebook);

10.2.6. Apenas o touchpad integrado do computador portátil (notebook);

10.2.7. Apenas o teclado do computador portátil (notebook);

10.2.8. Caixa de som integrada do computador portátil (Notebook);

10.2.9. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total da prova, de preferência conectado à rede elétrica;

10.2.10. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;

10.2.11. Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao

candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos)

10.3. É terminantemente proibido para a realização da prova remotas o uso de desktop, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, o uso de óculos com câmera, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), que atenda aos requisitos acima.

10.3.1. O sistema utilizado para aplicação do exame realizará verificações de ambiente e poderá detectar a execução de tais ferramentas. Caso seja identificada a utilização de desktop, máquinas virtuais, emuladores, ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, o candidato será automaticamente desclassificado do exame.

10.4. Para a realização das provas *on line*, será necessário que o(a) candidato(a) disponha, além do computador portátil (notebook) exigido no item 10.1 do Edital, de um smartphone com câmera e funcionalidade de leitura de QR Code.

10.4.1. Na eventualidade de o smartphone do(a) candidato(a) não possuir a funcionalidade de leitura de QR Code, este deverá proceder com a instalação prévia de aplicativo que viabilize a leitura de QR Code.

10.4.2. Fica estabelecido que o sistema operacional mínimo para smartphones é o iOS 12.0 ou superior para iPhones e o Android 9.0 ou superior para dispositivos Android.

10.4.3. O(a) candidato(a) deverá, através de seu smartphone, acessar uma URL indicada no manual do candidato para efetuar a leitura de QR Code disponibilizado na plataforma de provas, autorizar a utilização da câmera de seu aparelho e posicioná-lo corretamente e de forma estável, atrás do local de realização do exame escolhido pelo(a) candidato(a), de maneira que seja visível todo o ambiente onde o(a) candidato(a) está realizando o seu exame pelo time de fiscalização: candidato(a), mesa, computador portátil (notebook) e o seu entorno.

10.4.4. A equipe de fiscalização poderá solicitar, durante a realização do exame, que o(a) candidato(a) ajuste o posicionamento do smartphone. A câmera deste deverá estar descoberta e captando claramente a imagem, nos moldes do item supra.

10.4.5. O smartphone do(a) candidato(a) deverá permanecer em modo silencioso durante toda a execução do exame. Na eventualidade de recebimento de mensagens e/ou ligações de qualquer tipo, fica vedado ao candidato atendê-las ou respondê-las.

10.4.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que, durante a realização da prova, o smartphone permaneça carregado e posicionado na forma correta estabelecida por este Edital.

10.4.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o smartphone, durante toda a realização da prova, permaneça conectado à internet.

10.4.8. Fica estabelecido que o pré-teste, nos moldes do item 10.6 do Edital, englobará a validação do computador portátil (notebook) e do smartphone do candidato. Deste modo, para realização do pré-teste, o candidato deverá estar com o computador portátil (notebook) e o

smartphone que serão utilizados no dia do Exame, assim como no local indicado na inscrição.

10.4.9. O(a) candidato(a) deve providenciar a posição e distância apropriada para o celular que estará posicionado atrás do(a) candidato(a), de acordo e na forma determinada. É dever do(a) candidato(a) garantir a fonte de energia adequada para o celular. O pré-teste validará o posicionamento correto para evitar interrupções durante a prova para ajustes de reposicionamento.

10.4.10. Está sujeito(a) a eliminação do certame o(a) candidato(a) que descumprir quaisquer dos requisitos e exigências deste Edital.

10.5. O candidato poderá realizar a Prova Teórica on-line a partir de qualquer localidade do território nacional ou do exterior, devendo, nesta última hipótese, informar, obrigatoriamente no ato da inscrição, o país e a localidade em que realizará a prova, para fins de verificação prévia da compatibilidade e funcionamento da Plataforma no respectivo território. A realização da prova ficará condicionada à confirmação de viabilidade técnica pela organização do certame, sendo obrigatório que o pré-teste seja realizado no mesmo local físico e com a mesma infraestrutura tecnológica a serem utilizados no dia da prova, não sendo admitida alteração posterior sem autorização expressa.

10.6. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.

10.7. É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas, e validação das suas credenciais de acesso no programa instalado.

10.7.1. O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de 24 de junho a 14 de julho de 2026, mediante agendamento pelo link <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.

10.7.2. Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da Inscrição.

10.7.3. A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato nas Provas Teóricas online.

10.7.4. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico a partir de onde realizado o pré-teste, deverão ser os mesmos para a execução da Prova Teórica on-line.

10.8. Softwares como antivírus e firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização do pré-teste e da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

10.9. Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.

10.10. A Prova deverá ser realizada, necessariamente, em computador portátil (notebook) com IP- (Protocolo de Internet) localizado em território nacional.

10.11. No momento da Inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.

10.12. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.

10.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas**, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.

10.14. Independente da aprovação no pré-teste, constitui obrigação do candidato garantir que, no dia de realização da prova, todas as condições mínimas exigidas para o seu equipamento e conexão de internet estejam devidamente funcionando.

10.15. O candidato autoriza a **ABN** e a **eduCAT** a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.

10.16. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da **Plataforma de Provas**.

11. DA APLICAÇÃO DA PROVA ON-LINE

11.1. A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial, com monitoramento em tempo real por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone), de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão organizadora que observarão e garantirão o pleno cumprimento deste Edital.

11.2. A imagem e o áudio do candidato serão gravados durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

11.2.1. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização da prova, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.

11.2.2. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente, de forma frontal, a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.

11.2.3. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a prova, posicionando-se diante de superfície de fundo uniforme e sem elementos visuais, não sendo permitida a presença de quadros, fotografias, cartazes, anotações, murais, post-its, telas ou quaisquer objetos visíveis no enquadramento da câmera.

11.2.4. O fiscal poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato ajuste o posicionamento da câmera para melhor visualização.

11.2.5. Não será permitida a realização da prova por candidato cuja imagem não seja visualizada pelo fiscal.

11.2.6. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

11.3. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à *internet* ou acesso a softwares ou aplicativos.

11.4. A prova deverá ser realizada em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.

11.4.1. É vedada a realização da prova em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.

11.5. O candidato deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível nos critérios do item 11.2.3.

11.6. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo endereço físico ou de IP, ou mesmo login, devendo cada candidato se assegurar que ambiente escolhido e a conexão à internet utilizada sejam únicos.

11.6.1. A não observância das diretrizes constantes no item 11.6 implicará no bloqueio dos acessos e na eliminação dos candidatos no exame, uma vez que compromete a validade do exame e a igualdade de condições entre os concorrentes, além de ocasionar conflitos de identificação.

11.7. O candidato deverá acessar a **Plataforma de Provas**, com **antecedência mínima de 2h (duas horas)** do horário previsto para o início das provas, munido de documento de identificação com foto.

11.7.1. O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.

11.7.2. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.

11.7.3. O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera impreterivelmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início determinado para a prova, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

11.8. O tempo de tolerância máximo para o início das provas é de **15 (quinze) minutos**. Após este período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.

11.9. A identificação do candidato será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

11.9.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data

de nascimento e assinatura.

11.9.2. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.

11.9.3. O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

11.10. Durante o período de execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:

11.10.1. Portar ou utilizar máscaras, óculos escuros e/ou com câmera e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como qualquer dispositivo que impeça a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;

11.10.2. Cobrir o rosto com as mãos, ainda que parcialmente;

11.10.3. Consultar, utilizar ou manter no ambiente de prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;

11.10.4. Realizar leitura com movimento labial, em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;

11.10.5. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;

11.10.6. Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado;

11.10.7. Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital;

11.10.8. Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame;

11.10.9. Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;

11.10.10. Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;

11.10.11. Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à Plataforma de Provas e a eliminação dos candidatos no

exame;

11.10.12. Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.

11.11. Durante a realização da Prova on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio.

11.11.1. Caso o candidato não atenda a determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.

11.12. Após o início da prova, o candidato deve permanecer conectado à Plataforma de Provas e no campo de visão da câmera pelo **período de sigilo de 1h30 após o horário de início**, mesmo que conclua sua prova antes.

11.12.1. Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido no item 11.12.

11.13. O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

11.14. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.

11.14.1. O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de 3 minutos.

11.14.2. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

11.15. Se a prova atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na **Plataforma de Provas**, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão de Prova, de modo a assegurar o tempo de duração determinado neste edital.

11.16. A **ABN** não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.

11.17. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.

11.17.1. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.

11.17.2. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.

11.17.3. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.

11.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste edital.

11.19. Durante a realização da prova on-line a **ABN** poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.

11.20. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.

11.21. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

12. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS

12.1. Para a **Prova de Multimídia**, os candidatos deverão comparecer ao local de prova **IMPRETERIVELMENTE** até as **7h30**, munidos de documento de identificação oficial com foto.

12.2. Para a **Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova conforme escala e horários a serem divulgados por ocasião da convocação**, munidos de documento de identificação oficial com foto, jaleco (sem qualquer identificação da instituição educacional ou profissional de origem do candidato), e dos materiais necessários para realização do exame neurológico.

12.3. Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) serão permitidos desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

12.3.1. Nos casos em que o candidato optar por apresentar documento digital para fins de identificação, a **ABN** e a **eduCAT** não se responsabilizam por eventuais falhas ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital e conseqüentemente impeça o ingresso no local de realização das provas.

13.4. Não haverá tolerância para o candidato que se apresentar após O HORÁRIO MARCADO, conforme a prova, em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto, não sendo permitido o ingresso no local de realização da avaliação após O horário ESPECIFICADO NO EDITAL, ou sem o documento de identificação oficial com foto.

13.5. Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, dentro do prédio, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.

13.6. Não haverá segunda chamada para as provas, ou seja, não será permitido ao candidato prestar as provas em data, horário ou local diverso daquele previsto neste edital, pelo que será eliminado o candidato ausente por qualquer motivo.

13.7. Para a realização das Provas presenciais da 2ª fase, o candidato deverá:

13.7.1. Permitir o uso de detector de metais em seu corpo e/ou a identificação especial, que compreende a coleta de assinatura, fotografia e/ou impressão digital, em formulário próprio;

13.7.2. Permitir que seus pertences sejam recolhidos e mantidos sob segurança durante os períodos das provas e de espera, prévias e posteriores;

13.7.3. Aguardar, em sala determinada pela organização, o momento para a realização das suas Provas, permanecendo em sala específica para essa finalidade, no interior do prédio, sem contato com candidatos que já tenham realizado as provas;

13.7.4. Aguardar antes de ser liberado, terminada a execução de sua prova, em sala específica para essa finalidade, sem contato com candidatos que ainda farão a prova;

13.7.5. Durante os períodos de espera, consumir apenas água, bebidas e alimentos armazenados em recipiente transparente e utilizar apenas os sanitários disponibilizados;

13.7.6. Atender às instruções que forem apresentadas no ato de realização da prova teórico-prática, pois complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

14.8. Durante os períodos de espera e execução da prova, é expressamente vedado ao candidato:

14.8.1. Utilizar ou portar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares;

14.8.2. Utilizar ou portar, ainda que desligado, qualquer equipamento eletrônico, incluindo telefones celulares, durante os períodos de espera, antes, durante e após a prova;

14.8.3. Utilizar jaleco, camiseta, vestuário, acessório ou qualquer instrumento ou adorno que permita a identificação de sua instituição de origem;

14.8.4. Se ausentar das salas, de espera ou de prova, sem autorização prévia do fiscal ou da Comissão, saindo apenas na companhia de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova;

14.8.5. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

14.8.6. Consultar livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;

14.8.7. Aguardar por outros candidatos próximo à sala do Exame;

14.8.8. Portar arma, mesmo que detenha a licença oficial para tanto.

14.9. Caso o candidato faça uso ou porte **dispositivo eletrônico para a saúde pessoal** (marcapasso, bomba de insulina e similares) deverá informar o fiscal no momento de execução das provas.

14.10. Os pertences pessoais, inclusive aqueles de uso proibido, durante a realização da prova, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a **ABN** por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem. No caso de celulares e outros equipamentos eletrônicos, eles deverão ser desligados.

14.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **ABN** nos locais da realização das provas.

14.12. A candidata lactante, que tiver o período para amamentação deferido, deverá solicitá-lo ao fiscal da sala onde se encontra aguardando.

14.12.1. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do exame.

14.12.2. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do exame.

14.12.3. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

14.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização das Provas presenciais da 2ª fase em virtude do afastamento do candidato da sala, seja por qualquer motivo.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

11.1. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

11.2. As notas de cada prova serão calculadas na escala de 0,0 a 100,00 (zero a cem), com uma casa decimal, e arredondamento da 2ª casa decimal, para cima, se igual ou superior a 5 (cinco), ou para baixo, se inferior aplicando-se a regra de três quando necessário.

11.3. As questões não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.

11.4. A **nota da Prova Teórica da 1ª fase** será calculada com base no número de acertos.

11.4.1. Será convocado para a 2ª fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0.

11.4.2. O candidato que obtiver nota inferior a 60,0 será eliminado.

11.5. A **nota da Prova de Multimídia da 2ª fase** será calculada pelo número de acertos em relação ao número de imagens apresentadas, com posterior conversão por regra de três, nos moldes previstos no item 17.1.

11.6. A **nota da Prova Prática da 2ª fase** será calculada pela média aritmética das notas obtidas em cada caso clínico apresentado, com posterior conversão por regra de três, nos moldes previstos no item 17.1.

11.7. Cada caso clínico e o exame neurológico da Prova Prática correspondem a 100 (cem) pontos.

11.8. A nota de cada caso clínico e do exame neurológico será calculada pela média aritmética da soma das pontuações obtidas nas questões/tarefas do caso, atribuídas por cada dupla de avaliadores.

11.9. As questões dos casos clínicos poderão receber pontuação diferenciada, de acordo a sua complexidade e relevância.

11.10. Serão analisadas a adequação e completude das respostas, as habilidades práticas e de comunicação do candidato, tendo como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas.

11.11. A nota da Avaliação Curricular será calculada pela razão entre a pontuação obtida e a pontuação máxima de 10,0 pontos distribuídos conforme item 15.1, com posterior conversão por regra de três, nos moldes previstos no item 17.1.

11.12. A **Nota Final** será calculada pela somatória das notas de cada prova multiplicadas pelos seus respectivos pesos:

11.12.1. Prova Teórica: 50% da nota final (peso 0,5);

11.12.2. Prova Multimídia: 10% da nota final (peso 0,1);

11.12.3. Prova Prática: 30% da nota final (peso 0,3);

11.12.4. Avaliação Curricular: 10% da nota final (peso 0,1).

11.13. Será considerado suficiente para receber o Título de Especialista em Neurologia o **candidato habilitado na 1ª etapa, que obtiver nota igual a superior a 60,0 na Prova Prática E Nota Final igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.**

11.13.1. O candidato com Nota Final inferior a 70,0 (setenta) será REPROVADO.

11.13.2. O candidato com nota inferior a 60,0 (sessenta) na Prova Prática será REPROVADO, mesmo obtendo Nota Final igual ou maior que 70,0 (setenta) pontos.

12. Do(s) recursos(s)

12.1. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

12.2. O caderno de questões, o gabarito preliminar e o espelho de respostas do candidato da Prova Teórica da 1ª fase serão disponibilizados para consulta na **Plataforma de Provas da eduCAT**, no dia **17 de julho de 2026, a partir das 16h**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.

12.3. Contra as questões e o gabarito preliminar da Prova Teórica da 1ª fase caberá recurso a partir da divulgação até as **16h** do dia **22 de julho de 2026**, baseado exclusivamente na bibliografia constante do ANEXO III deste Edital.

12.3.1. O resultado do julgamento dos recursos, o gabarito definitivo, a nota do candidato e a habilitação para a 2ª fase ou a eliminação do certame serão divulgados no dia **03 de agosto de 2026, a partir das 16h**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**.

12.4. O caderno de questões, o espelho de correção e a atribuição de notas das Provas de Multimídia da 2ª fase, e a somatória da nota geral, serão divulgados no dia **14 de setembro de 2026, a partir das 16h**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.

12.5. Contra as questões, os espelhos de correção e a atribuição de notas da Prova de Multimídia da 2ª fase, e a somatória da nota geral, caberá recurso a partir da divulgação, até as **16h** do dia **16 de setembro de 2026**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**, baseado exclusivamente na bibliografia constante do ANEXO III deste Edital, ou erro de cálculo.

12.6. O resultado do julgamento dos recursos, os espelhos definitivos de correção e a atribuição final de notas das Provas da 2ª fase, o boletim individual, a somatória da Nota Final e a

aprovação ou reprovação no exame serão divulgados no dia **8 de outubro de 2026**, a partir das **16h**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**, e permanecerão disponíveis para consulta até as **16h** do **31 de outubro de 2026**.

12.7. Contra a questões da **prova prática 2ª fase e avaliação curricular** não caberá interposição de recurso.

12.8. Os recursos interpostos contra deverão ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente, indicação expressa da bibliografia dentre as referências bibliográficas sugeridas no presente edital, com indicação da obra e da página, e sem qualquer identificação do candidato dentre as razões recursais.

12.8.1. A interposição de recursos contra **questões, gabarito preliminar da Prova Teórica, expectativas preliminares de respostas e atribuição de notas da Provas de Multimídia da 2ª fase** fica condicionada ao pagamento da taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por questão/caso clínico.

12.8.2. O pagamento da taxa recursal deverá ser realizado no ato de interposição dos recursos, via pix, por meio de código que será gerado pela Plataforma de Provas.

12.9. Não serão aceitos recursos coletivos, interpostos fora do prazo ou por outro meio que não a Plataformas Provas, ou com teor desrespeitoso.

12.10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso previsto neste edital.

12.11. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva responsável pelo Exame, soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

12.12. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.

12.13. Na alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

12.14. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiverem pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos.

12.14.1. Os candidatos que tenham recebido pontuação nas questões anuladas, terão essa pontuação mantida após os recursos.

13. Da confecção do título

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do Título de Especialista em Neurologia.

13.2. Para a confecção do Título de Especialista em Neurologia, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplente AMB e R\$

1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Título de Especialista pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

14. Das disposições finais

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Academia Brasileira de Neurologia não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Academia Brasileira de Neurologia não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Conseqüentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não há compromisso da Academia Brasileira de Neurologia em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Título de Especialista em Neurologia deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

- A declaração não equivale ao Título de Especialista. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Título de Especialista emitido pela AMB/ Academia Brasileira de Neurologia.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. A Academia Brasileira de Neurologia, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato presencial/on-line, incluindo custos com deslocamento e hospedagem para a prova presencial, equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Academia Brasileira de Neurologia.

14.15. As provas de Título de Especialista da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.16. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.17. A Academia Brasileira de Neurologia, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.18. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.19. A Academia Brasileira de Neurologia poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.21. A Academia Brasileira de Neurologia e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

1. Alterações do estado de consciência;
2. Cefaleias e Dor;
3. Doenças desmielinizantes;
4. Doenças do sistema nervoso periférico;
5. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular;
6. Doenças infecciosas e parasitárias;
7. Doenças tóxicas e metabólicas;
8. Doenças vasculares do sistema nervoso;

9. Eletroneuromiografia,
10. Epilepsias;
11. Fisiopatologia das doenças neurológicas;
12. Genética e Disgenesias do sistema nervoso;
13. Interpretação de Eletroencefalograma,
14. Líquido Cefalorraquiano;
15. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas;
16. Manifestações neurológicas das iatrogenias;
17. Neuroanatomia;
18. Neurofisiologia;
19. Neuroimagem;
20. Neurologia cognitiva e do comportamento;
21. Neurologia do trauma;
22. Neuropatologia básica;
23. Semiologia neurológica;
24. Transtornos do movimento;
25. Transtornos do sono;
26. Tumores do sistema nervoso;
27. Urgências e intensivismo em neurologia.

16. Bibliografia

1. Livros texto (últimas edições)

1. ADAMS & VICTOR'S PRINCIPLES OF NEUROLOGY – Editores: Ropper, Samuels, Klein, Prasad
2. BRADLEY and DAROFF'S - NEUROLOGY IN CLINICAL PRACTICE – Editores: Jankovic, Mazziotta, Pomeroy, Newman
3. DeJONG O EXAME NEUROLÓGICO – Editores: Campbell e Barohn
4. LOCALIZATION IN CLINICAL NEUROLOGY – Brazis e cols, 8ed, 2021
5. NEUROANATOMIA FUNCIONAL – ANGELO MACHADO E LÚCIA HAERTEL MACHADO;
6. Neurologia – Diagnóstico e Tratamento – Bertolucci e cols – Ed Manole – 2021
7. Neurologia – Série Manual do Médico Residente do HC-FMUSP – Studart-Neto e cols – Ed Atheneu – 2021;
8. NEUROLOGY AND GENERAL MEDICINE – Aminoff & Josephson, 2021
9. PROPEDEÚTICA NEUROLÓGICA – do sintoma ao diagnóstico Eduardo G Mutarelli, 2 ed, 2014 SEMIOLOGIA NEUROLÓGICA – Martins e cols – UNICAMP – Ed. Revinter, 2016

2. Periódicos (cinco últimos anos):

1. ARQUIVOS DE NEUROPSIQUIATRIA;
2. CONTINUUM NEUROLOGY.

ANEXO IV: Da Análise Curricular

Formação	Pontuação por evento	Quantidade de eventos considerados	Pontuação máxima
Residência Médica em Neurologia em programa credenciado pela CNRM	6 pontos	1	6 pontos
Treinamento teórico-prático em Neurologia, em Curso de Especialização credenciado pela ABN com matriz de competência equivalente àquela definida para a Residência Médica	4 pontos	1	4 pontos
Atuação profissional comprovada em Neurologia pelo período mínimo de 6 anos	2 pontos	1	2 pontos
Pontuação máxima			6 pontos

Educação Continuada – Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios, e Cursos de Atualização relativos à Neurologia ou suas Áreas de Atuação	Pontuação por evento	Quantidade de eventos considerados	Pontuação máxima
Congresso Brasileiro de Neurologia	1,0 ponto	2	2 pontos
Demais eventos organizados pela ABN no Brasil nos últimos 2 anos, com carga horária superior a 20h	0,5 ponto	2	1 ponto
Eventos apoiados pela ABN no Brasil nos últimos 2 anos, com carga horária superior a 20h, dentre aqueles apontados em lista a ser publicada no site da ABN até o dia 31/05/2026	0,5 ponto	2	1 ponto
Congressos Internacionais de Neurologia realizados pela World Federation of Neurology, American Academy of Neurology ou European Academy of Neurology, nos últimos 2 anos, com carga horária superior a 20h	0,5 ponto	2	1 ponto
Pontuação máxima			5 pontos

Produção científica e formação acadêmica (na Área de Neurologia ou suas Áreas de Atuação)	Pontuação por evento	Quantidade de eventos considerados	Pontuação máxima
Doutorado / Livre Docência na Especialidade	1 ponto	1	1 ponto
Mestrado na Especialidade	0,5 ponto	1	0,5 ponto
Trabalhos completos na Especialidade publicados em periódicos científicos	0,2 ponto	2	0,4 ponto
Temas Livres / Pôster apresentados em Congressos da Especialidade e diferentes dos publicados	0,1 ponto	5	0,5 ponto
Pontuação máxima			2,4 pontos

Outros títulos	Pontuação por evento	Quantidade de eventos considerados	Pontuação máxima
Membro da ABN ativo nos últimos 2 anos	0,5 ponto	1	0,5 ponto
Pontuação máxima			0,5 ponto

